



# TAPIRA



(34) 3633-1407 - 3633-1612



[www.tapira.mg.gov.br](http://www.tapira.mg.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2024**

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapira/MG.**



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2024 ÀS 08:59H**

**ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 11/09/2024 ÀS 09:00H**

**VALOR ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 11.874.026,01 (onze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, vinte e seis reais e um centavos)**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROSANGELA APARECIDA BATISTA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÃO SUPOSTADAS PELA DOTAÇÃO Nº 00412 - 022400 10 301 2268 2.0268 0000 339030 e 00454 - 022400 10 303 2277 2.0283 0000 339030.**

**PARTICIPAÇÃO: PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 110, 111, 112, 142, 143, 144, 149, 167, 172, 216, 222, 223, 224, 225, 283, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 375, 376, 377, 378 E 418. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP OS ITENS 01 ao 09, 17, 19, 20, 22 ao 39, 44 ao 48, 51 ao 75, 82 ao 109, 113 ao 141, 145 ao 148, 150 ao 166, 168 ao 171, 173 ao 215, 217 ao 221, 226 ao 282, 284 ao 319, 323, 329 ao 374, 379 ao 417, 419 ao 439.**



## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, com sede na Rua Cristino Ribeiro Resende, nº 32, Bairro - Centro, Tapira/MG, através de sua Prefeita Municipal, a Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo critério de julgamento é o **menor preço por item** e o modo de disputa **aberto**. A presente licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021, pelos Decreto Municipal 08 de 04 de janeiro de 2024 e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e ocorrerá nas datas e horários abaixo especificados:

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

A (s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 08:59 horas do dia 11/09/2024, quando se dará abertura da sessão pública, às 09:00h.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, através do site <https://licitanet.com.br>.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 14/2024 e 192/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://licitanet.com.br>.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da Prefeitura Municipal de Tapira/MG.

### **1. DO OBJETO**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapira/MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas e



Empresas de Pequeno Porte.

## **2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital.

Tanto a impugnação quanto os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser realizados, mediante petição, por forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br>.

Ambos serão respondidos mediante divulgação na internet, através do site <https://licitanet.com.br> e ainda em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

A impugnação, pedidos de esclarecimento e providências não possuem efeitos suspensivos, sendo tal excepcional e, quando aplicada, deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos deste Pregão Eletrônico.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 2.1. não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, qualquer licitante que desenvolva atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação, comprove possuir os requisitos de habilitação exigidos, atenda a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estiverem prévia e devidamente credenciadas perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br>.

Para verificação da compatibilidade entre as atividades da (s) licitante (s) e o(s) objeto(s) licitado(s), servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

A participação nesta licitação importa à proponente, independentemente de declaração



expressa, irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

A não observância destas condições ensejará o sumário impedimento da proponente, no referido certame.

Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de proposta serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Administração, em nenhum caso, responsável por eles.

Não cabe às licitantes, após abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante no Termo de Referência – Anexo I.

A licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156, inc. IV e §5º da Lei 14.133/2021.

Não poderão disputar esta licitação:

- 3.1.1. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Empresa cujo Estatuto/Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- 3.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 3.1.3.1. Entende-se por impossibilitada de participar da licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município de Tapira/MG e/ou declarada



inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.

- 3.1.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.1.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.1.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.1.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.1.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.1.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.1.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 3.1.10.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Ademais, a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário, conforme Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.11.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade



da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

A vedação de que trata o item 3.11.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

A participação de cooperativas ficará condicionada à apresentação de documentação complementar à habilitação, cujas peças serão especificadas em item específico no presente Edital.

#### **4. DO PROCEDIMENTO**

A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <https://licitanet.com.br/>, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do sistema eletrônico através do telefone (34) 2512-6500, WhatsApp (34) 3014-6633 ou e-mail [fornecedor@licitanet.com.br](mailto:fornecedor@licitanet.com.br).

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

A perda de senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A licitante, se for o caso, deverá encaminhar através do site <https://licitanet.com.br/>, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo deste Edital.

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;





É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A Administração não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do provedor do sistema eletrônico.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>) a proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR O CASO) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, vedada a identificação do titular da proposta.

Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira.

A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas.

Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema,



que:

- 6.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 6.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 6.1.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 6.1.4. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 6.1.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 6.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- A falsidade das declarações de que trata os itens 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- Até a data e horário da entrega das propostas, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o



encerramento do envio de lances.

- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca; (se for o caso);
- 7.1.3. Modelo; (se for o caso);
- 7.1.4. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”);
- 7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a descrição, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 7.2 deste edital.

A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA



DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes do certame, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 8.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.1.5. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- 8.1.6. Empresas brasileiras;
- 8.1.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;



8.1.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e deverá:

8.1.9. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.10. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.11. O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL).

8.1.12. O licitante deverá colocar no campo observação do sistema ou informar no chat: o representante legal para fins de assinatura do contrato e dados bancários para pagamento.

8.1.13. O e-mail informado pela licitante deverá ser do representante legal da empresa, pois esse e-mail será utilizado para encaminhamento das atas e contratos para assinatura.

Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores



máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e nos demais documentos.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, não bastando apenas simples alegações de inexequibilidade;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será ser reiniciada na data e horário informado no “chat” pela pregoeira

A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo por ele estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de





catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Certidão





Negativa de Inidôneos e inabilitados dos sócios

(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6::>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de



documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação da pregoeira.

A documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, são:

#### 10.1.1. Habilitação jurídica:

10.1.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual, ou
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou;
- c. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente ou;
- e. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- f. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede ou;



- g. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa.
  - h. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
  - i. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
  - j. Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG.
- 10.1.1.2. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.
- 10.1.1.3. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.
- 10.1.2. Habilitação fiscal, social, trabalhista e outros:
- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da disputa.
  - b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual.



- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)
- g. Autorização de Funcionamento da licitante (AF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei nº 6360/1976, para os itens que couber. **(apenas para medicamentos e insumos médico-hospitalares)**
- h. Para o fornecimento de medicamentos que sejam controlados pela portaria 344/98/SUS/MS, a licitante deverá apresentar também a Autorização Especial de Funcionamento (AEF) vigente, emitida pela ANVISA.
- i. Alvará de Licença Sanitária expedido pela vigilância sanitária, com validade para o exercício de 2024. **(apenas para medicamentos e insumos médico-hospitalares).**
- j. Certificado de Regularidade no Conselho Federal de Farmácia, informando o responsável técnico. **(apenas para medicamentos)**

10.1.2.1. Se for constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante vencedora (ME/EPP/MEI/COOPERATIVA) será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.1.2.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.2.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com



alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.1.2.4. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta Concorrência.

#### 10.1.3. Qualificação econômico-financeira

10.1.3.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### 10.1.4. Qualificação técnica

10.1.4.1. Para comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentado:

- a. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

#### 10.1.5. Declarações:

10.1.5.1. As declarações exigidas para habilitação são:

- a. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Tapira/MG, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste edital.
- b. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste edital.
- c. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário



servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste edital.

- d. Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II deste edital
- e. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo III a este Edital.
- f. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo VII a este Edital.
- g. Declaração de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VIII deste edital.

10.1.5.2. A licitante poderá utilizar a DECLARAÇÃO ÚNICA fornecida pelo Sistema do Licitanet, para suprir as declarações exigidas no item acima.

Da participação de cooperativas

10.1.6. A participação de cooperativa fica condicionada, além da apresentação da documentação elencada nos tópicos anteriores, ao fornecimento da seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.1.7. São necessários, ainda, os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

10.1.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,





mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” anteriores, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada dentro do prazo estipulado pelo Agente de Contratação, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das





razões recursais previstas neste capítulo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) A apreciação dar-se-á em fase única.
- d) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- e) O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- f) O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- g) Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- h) Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- i) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- j) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
- 12.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



### **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do certame.

A autoridade superior também poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, bem como proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

15.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração



da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

15.1.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.1.2. adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

## **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A ata a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de 01(um) ano, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme prazo estipulado neste edital ou no Termo de Referência.

16.2. O prazo do qual se trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.3. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Tapira/MG não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

16.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapira/MG, cujas dotações orçamentárias constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

16.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é



vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO**

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO PAGAMENTO**

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23. 00454 - 022400 10 303 2277 2.0283 0000 339030 e 00412 - 022400 10 301 2268 2.0268 0000 339030**

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

23.2.Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.3.A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

23.4.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-



se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

23.5.A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6.É facultado à Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.7.Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

23.8.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

23.9.A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da contratação.

23.10. No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de ARAXÁ/MG.

23.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

23.12. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública.



- 23.14. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão
- 23.15. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 – Centro, Tapira/MG, até 03 (três) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3633 - 1407 – E-mail: [licitacao@tapira.mg.gov.br](mailto:licitacao@tapira.mg.gov.br).
- 23.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários das 09h00min às 16h30min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.
- 23.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

## 24. DOS ANEXOS

Compõem este edital, na forma de anexos:

- i. Termo de Referência;
- ii. Declaração ME/EPP;
- iii. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- iv. Declaração de Idoneidade;
- v. Modelo de Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
- vi. Declaração que a licitante atende o inciso VI art. 68 da Lei 14.133/2021;
- vii. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- viii. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- ix. Minuta da Ata de Registro de Preços.

Tapira, 27 de agosto de 2024.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapira/MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A justificativa do credenciamento encontra-se pormenorizada nos tópicos 1 e 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, no qual foram analisadas as soluções capazes de suprir as necessidades da Administração sob o ponto de vista do interesse público e sob o prisma mercadológico.

### 3. VIGÊNCIA DA ATA:

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme os termos da Lei 14.133/2021.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante neste Termo de Referência. Todos os produtos deverão ser apresentados na embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante, em conformidade com as características e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e com as exigências da Anvisa.

Os medicamentos e os insumos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

A fórmula infantil deverá ter o prazo de validade mínima de 12 {(doze) meses.

Deverão constar na embalagem número de lote, data de validade e data de fabricação.

A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contadas a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Geraldo Tomaz de Aquino, S/N, conforme informado na Ordem de Fornecimento, não podendo ser entregue em local/setor diverso daquele determinado pela Contratante, sob pena de penalidade administrativa.

Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua troca de 24 (vinte e quatro) horas;

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação em até 3 (três) dias. Estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

Se os insumos/medicamentos/fórmulas forem entregues com defeito, falha ou em desconformidade com as descrições deste Termo de Referência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 dias.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado.

## 6. LISTAGEM PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

**Planilha 01:** descrição, Unidade, Quantidade e Total

| ITEM | UND    | QTD   | DESCRIÇÃO                                                                   | VR. UNT   | VR. TOTAL     | EXCLUSIVO ME/EPP |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|------------------|
| 1    | UND    | 6.000 | Abaixador de língua de Madeira com embalagem 100unidades                    | R\$ 6,10  | R\$ 36.600,00 | SIM              |
| 2    | AMPOLA | 100   | ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE DISSO DICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML | R\$ 11,20 | R\$ 1.120,00  | SIM              |
| 3    | AMPOLA | 1000  | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG /ML                                                  | R\$ 6,49  | R\$ 6.490,00  | SIM              |
| 4    | FRASCO | 300   | ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML                                              | R\$ 7,49  | R\$ 2.247,00  | SIM              |
| 5    | AMPOLA | 1000  | ADENOSINA 3MG/ML                                                            | R\$ 14,89 | R\$ 14.890,00 | SIM              |





|    |         |        |                                                                                                                                                                         |           |                |     |
|----|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|
| 6  | UND     | 500    | Adesivo de fixação de cateteres periféricos composto por filme de poliuretano transparente hipoalergênico modelo de 5 cmx 5,7 cm acompanha fita para reforçar a fixação | R\$ 1,90  | R\$ 950,00     | SIM |
| 7  | UND     | 1.000  | Água oxigenada 1L                                                                                                                                                       | R\$ 6,95  | R\$ 6.950,00   | SIM |
| 8  | AMPOLA  | 10000  | AGUA PARA INJECAO 05ML                                                                                                                                                  | R\$ 0,30  | R\$ 3.000,00   | SIM |
| 9  | AMPOLA  | 10000  | AGUA PARA INJECAO 10ML                                                                                                                                                  | R\$ 0,45  | R\$ 4.500,00   | SIM |
| 10 | CX      | 10.000 | Agulha hipodérmica (25x6) 100UN                                                                                                                                         | R\$ 21,90 | R\$ 219.000,00 | NÃO |
| 11 | CX      | 10.000 | Agulha Hipodérmica (25x7) 100UN                                                                                                                                         | R\$ 15,60 | R\$ 156.000,00 | NÃO |
| 12 | CX      | 10.000 | Agulha Hipodérmica (25x8) 100UN                                                                                                                                         | R\$ 15,90 | R\$ 159.000,00 | NÃO |
| 13 | CX      | 10.000 | Agulha Hipodérmica (30x7) 100UN                                                                                                                                         | R\$ 16,32 | R\$ 163.200,00 | NÃO |
| 14 | CX      | 10.000 | Agulha Hipodérmica(13x0,38) 100UN                                                                                                                                       | R\$ 13,25 | R\$ 132.500,00 | NÃO |
| 15 | CX      | 10.000 | Agulha Hipodérmica(13x4,5) 100UN                                                                                                                                        | R\$ 18,32 | R\$ 183.200,00 | NÃO |
| 16 | CX      | 10.000 | Agulha Hipodérmica(40x12) 100UN                                                                                                                                         | R\$ 15,89 | R\$ 158.900,00 | NÃO |
| 17 | FRASCOS | 500    | Álcool em gel 70% 500ML                                                                                                                                                 | R\$ 11,00 | R\$ 5.501,67   | SIM |
| 18 | FRASCOS | 10.000 | Álcool etílico 70% 1L                                                                                                                                                   | R\$ 15,22 | R\$ 152.200,00 | NÃO |
| 19 | UND     | 500    | Álcool iodado 0,1%                                                                                                                                                      | R\$ 21,56 | R\$ 10.780,00  | SIM |
| 20 | UND     | 150    | Alginato de cálcio com prata                                                                                                                                            | R\$ 4,32  | R\$ 648,00     | SIM |
| 21 | UND     | 5.000  | Algodão Hidrófilo 500gr                                                                                                                                                 | R\$ 16,90 | R\$ 84.500,00  | NÃO |
| 22 | PCT     | 5.000  | Algodão hidrófilo em bola branco                                                                                                                                        | R\$ 5,66  | R\$ 28.300,00  | SIM |
| 23 | UND     | 500    | Algodão ortopédico 10cm C/ 12 um                                                                                                                                        | R\$ 7,96  | R\$ 3.980,00   | SIM |
| 24 | UND     | 500    | Algodão ortopédico 12cm C/ 12 um                                                                                                                                        | R\$ 16,40 | R\$ 8.200,00   | SIM |
| 25 | UND     | 500    | Algodão ortopédico 15cm C/ 12                                                                                                                                           | R\$ 19,03 | R\$ 9.515,00   | SIM |
| 26 | UND     | 500    | Algodão ortopédico 20cm C/ 12 um                                                                                                                                        | R\$ 32,50 | R\$ 16.250,00  | SIM |
| 27 | UND     | 500    | Almotolia plástica escura 250ml                                                                                                                                         | R\$ 4,02  | R\$ 2.010,00   | SIM |
| 28 | UND     | 150    | Almotolia plástica transparente 250ml                                                                                                                                   | R\$ 3,80  | R\$ 570,00     | SIM |
| 29 | AMPOLA  | 800    | AMICACINA 250 MG/ML                                                                                                                                                     | R\$ 7,49  | R\$ 5.992,00   | SIM |
| 30 | AMPOLA  | 800    | AMINOFILINA 24MG/ML                                                                                                                                                     | R\$ 9,36  | R\$ 7.488,00   | SIM |
| 31 | AMPOLA  | 800    | AMIODARONA 50MG/ML                                                                                                                                                      | R\$ 3,60  | R\$ 2.880,00   | SIM |
| 32 | UND     | 200    | Antisséptico Tópico Degermante 10% iodopolividona                                                                                                                       | R\$ 78,98 | R\$ 15.796,00  | SIM |
| 33 | UND     | 100    | Aparelho de pressão - Esfigmomanômetro - circunferência de 16cm à 22cm                                                                                                  | R\$ 75,80 | R\$ 7.580,00   | SIM |



|    |               |        |                                                                                                 |            |                |     |
|----|---------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----|
| 34 | UND           | 100    | Aparelho de pressão Arterial - Esfignomanômetro - circunferência 27cm a 34cm                    | R\$ 75,38  | R\$ 7.538,00   | SIM |
| 35 | UND           | 100    | Aparelho de pressão Arterial - Esfignomanômetro - circunferência 35cm a 51cm                    | R\$ 79,80  | R\$ 7.980,00   | SIM |
| 36 | UND           | 100    | Aparelho de Pressão Arterial - Esfignomanômetro para criança - circunferência de 35,5 cm x 10cm | R\$ 79,99  | R\$ 7.999,00   | SIM |
| 37 | UND           | 100    | Aparelho de pressão arterial para neonato circunferência de 15,5cmx 5cm                         | R\$ 87,80  | R\$ 8.780,00   | SIM |
| 38 | UND           | 100    | Aparelho de pressão arterial para obeso circunferência de 58cmx 16cm                            | R\$ 85,05  | R\$ 8.505,00   | SIM |
| 39 | UND           | 100    | Aparelho de pressão digital automático de braço                                                 | R\$ 120,35 | R\$ 12.035,00  | SIM |
| 40 | UND           | 20.000 | Atadura crepom 10cmx1,80 c/12 um                                                                | R\$ 8,55   | R\$ 171.000,00 | NÃO |
| 41 | UND           | 20.000 | Atadura crepom 15cmx1,80 c/12 um                                                                | R\$ 7,88   | R\$ 157.600,00 | NÃO |
| 42 | UND           | 20.000 | Atadura crepom 20cmx1,80 c/12 um                                                                | R\$ 15,98  | R\$ 319.600,00 | NÃO |
| 43 | UND           | 20.000 | Atadura crepom 6cmx1,80 c/12 um                                                                 | R\$ 5,97   | R\$ 119.400,00 | NÃO |
| 44 | UND           | 150    | Atadura gessada 10cm                                                                            | R\$ 4,26   | R\$ 639,00     | SIM |
| 45 | UND           | 150    | Atadura gessada 12cm                                                                            | R\$ 3,98   | R\$ 597,00     | SIM |
| 46 | UND           | 150    | Atadura gessada 15cm                                                                            | R\$ 4,89   | R\$ 733,50     | SIM |
| 47 | UND           | 150    | Atadura gessada 20cm                                                                            | R\$ 6,74   | R\$ 1.011,00   | SIM |
| 48 | AMPOLA        | 600    | ATROPINA 0,25MG/ML                                                                              | R\$ 2,10   | R\$ 1.260,00   | SIM |
| 49 | CX            | 10.000 | Auto lanceta 28g 100 um                                                                         | R\$ 16,91  | R\$ 169.100,00 | NÃO |
| 50 | PCT           | 10.000 | Avental manga longa descartavel de tnt com fech.em tiras e punho.10 unid                        | R\$ 16,82  | R\$ 168.200,00 | NÃO |
| 51 | UND           | 30     | Bandeja aço inox                                                                                | R\$ 32,85  | R\$ 985,50     | SIM |
| 52 | FRASCO-AMPOLA | 10000  | BENZILPENICILINA (BENZATINA)1.200.000UI                                                         | R\$ 7,89   | R\$ 78.900,00  | SIM |
| 53 | AMPOLA        | 600    | BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML                                                                  | R\$ 1,39   | R\$ 834,00     | SIM |
| 54 | AMPOLA        | 600    | BIPERIDENO 5MG/ML                                                                               | R\$ 2,32   | R\$ 1.392,00   | SIM |
| 55 | UND           | 100    | Bobina de papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo 216mmx30m                            | R\$ 29,88  | R\$ 2.988,00   | SIM |
| 56 | UND           | 100    | Bobina de papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo 48mmx30m                             | R\$ 10,25  | R\$ 1.025,00   | SIM |
| 57 | UND           | 300    | Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml                                                  | R\$ 6,82   | R\$ 2.046,00   | SIM |
| 58 | UND           | 100    | Bolsa de colostomia Transp. Recortável                                                          | R\$ 16,75  | R\$ 1.675,00   | SIM |
| 59 | UND           | 20     | Bota de unna                                                                                    | R\$ 25,41  | R\$ 508,20     | SIM |



|    |         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |               |     |
|----|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----|
| 60 | FRASCOS | 500   | BROMETO DE IPRATROPIO<br>0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA<br>INALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 2,25  | R\$ 1.125,00  | SIM |
| 61 | AMPOLA  | 5000  | BROMOPRIDA 5MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 2,98  | R\$ 14.900,00 | SIM |
| 62 | AMPOLA  | 1000  | BUTILBROMETO DE<br>ESCOPOLAMINA 20MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1,35  | R\$ 1.350,00  | SIM |
| 63 | AMPOLA  | 10000 | BUTILBROMETO DE<br>ESCOPOLAMINA+DIPIRONA<br>4MG/ML 500MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1,85  | R\$ 18.500,00 | SIM |
| 64 | UND     | 20    | CABO BISTURI Nº 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 15,38 | R\$ 307,60    | SIM |
| 65 | UND     | 20    | CABO BISTURI Nº 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 15,38 | R\$ 307,60    | SIM |
| 66 | UND     | 100   | Cadarço Sarjado para fixação<br>de traqueostomia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 18,90 | R\$ 1.890,00  | SIM |
| 67 | UND     | 300   | Caixa Bin Organizadora Plastica<br>Numero 7 Preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 13,02 | R\$ 3.906,00  | SIM |
| 68 | UND     | 150   | Campo frenestado estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 6,52  | R\$ 978,00    | SIM |
| 69 | UND     | 20    | Cânula Orofaringea de Gudel<br>60,0MM Nº0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,90  | R\$ 158,00    | SIM |
| 70 | UND     | 20    | Cânula Orofaringea de Gudel<br>60,0MM Nº1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,90  | R\$ 158,00    | SIM |
| 71 | UND     | 20    | Cânula Orofaringea de Gudel<br>60,0MM Nº2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,90  | R\$ 158,00    | SIM |
| 72 | UND     | 20    | Cânula Orofaringea de Gudel<br>60,0MM Nº3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,90  | R\$ 158,00    | SIM |
| 73 | UND     | 20    | Cânula Orofaringea de Gudel<br>60,0MM Nº4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,90  | R\$ 158,00    | SIM |
| 74 | UND     | 20    | Cânula Orofaringea de Gudel<br>60,0MM Nº5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,90  | R\$ 158,00    | SIM |
| 75 | POTE    | 100   | CARVÃO ATIVADO EM PÓ<br>250MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 58,90 | R\$ 5.890,00  | SIM |
| 76 | CX      | 1000  | Catéter Intravenoso Periférico<br>14g COM 100UNIDADES<br>-reto com ponta flexível<br>-Estéril<br>- Fabricado em Teflon;<br>- Possui filtro, que reduz a<br>pressão interna da câmara e<br>permite a visualização do<br>sangue no exato momento da<br>punção;<br>- Possui Canhão que obedece<br>ao Código de Cores de acordo<br>com a Norma ABNT NBR<br>10555-5:2003;<br>- Atóxico e Apirogênico;<br>- Radiopaco;<br>- Descartável e de uso único. | R\$ 98,89 | R\$ 98.890,00 | NÃO |



|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |               |     |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----|
| 77 | CX | 1000 | Catéter Intravenoso Periférico<br>16g COM 100UNIDADES<br>-reto com ponta flexível<br>-Estéril<br>- Fabricado em Teflon;<br>- Possui filtro, que reduz a<br>pressão interna da câmara e<br>permite a visualização do<br>sangue no exato momento da<br>punção;<br>- Possui Canhão que obedece<br>ao Código de Cores de acordo<br>com a Norma ABNT NBR<br>10555-5:2003;<br>- Atóxico e Apirogênico;<br>- Radiopaco;<br>- Descartável e de uso único. | R\$ 96,82 | R\$ 96.820,00 | NÃO |
| 78 | CX | 1000 | Catéter Intravenoso Periférico<br>18g COM 100UNIDADES-reto<br>com ponta flexível<br>-Estéril<br>- Fabricado em Teflon;<br>- Possui filtro, que reduz a<br>pressão interna da câmara e<br>permite a visualização do<br>sangue no exato momento da<br>punção;<br>- Possui Canhão que obedece<br>ao Código de Cores de acordo<br>com a Norma ABNT NBR<br>10555-5:2003;<br>- Atóxico e Apirogênico;<br>- Radiopaco;<br>- Descartável e de uso único.  | R\$ 94,75 | R\$ 94.750,00 | NÃO |
| 79 | CX | 1000 | Catéter Intravenoso Periférico<br>20g COM 100UNIDADES -reto<br>com ponta flexível<br>-Estéril - Fabricado em Teflon;-<br>Possui filtro, que reduz a<br>pressão interna da câmara e<br>permite a visualização do<br>sangue no exato momento da<br>punção;- Possui Canhão que<br>obedece ao Código de Cores<br>de acordo com a Norma ABNT<br>NBR 10555-5:2003;- Atóxico e<br>Apirogênico;- Radiopaco;-<br>Descartável e de uso único.               | R\$ 90,84 | R\$ 90.840,00 | NÃO |



|    |                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |               |     |
|----|-------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-----|
| 80 | CX                | 1000  | Catéter Intravenoso Periférico<br>22g COM 100UNIDADES<br>-reto com ponta flexível<br>-Estéril<br>- Fabricado em Teflon;<br>- Possui filtro, que reduz a<br>pressão interna da câmara e<br>permite a visualização do<br>sangue no exato momento da<br>punção;<br>- Possui Canhão que obedece<br>ao Código de Cores de acordo<br>com a Norma ABNT NBR<br>10555-5:2003;<br>- Atóxico e Apirogênico;<br>- Radiopaco;<br>- Descartável e de uso único. | R\$ 90,84  | R\$ 90.840,00 | NÃO |
| 81 | CX                | 1000  | Catéter Intravenoso Periférico<br>24g COM 100UNIDADES<br>-reto com ponta flexível<br>-Estéril<br>- Fabricado em Teflon;<br>- Possui filtro, que reduz a<br>pressão interna da câmara e<br>permite a visualização do<br>sangue no exato momento da<br>punção;<br>- Possui Canhão que obedece<br>ao Código de Cores de acordo<br>com a Norma ABNT NBR<br>10555-5:2003;<br>- Atóxico e Apirogênico;<br>- Radiopaco;<br>- Descartável e de uso único. | R\$ 95,74  | R\$ 95.740,00 | NÃO |
| 82 | UND               | 3.000 | Catéter Nasal tipo óculos<br>adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 3,85   | R\$ 11.550,00 | SIM |
| 83 | UND               | 500   | Catéter Nasal tipo óculos<br>pediátrico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2,32   | R\$ 1.160,00  | SIM |
| 84 | UND               | 300   | Catgut simples nº 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 118,90 | R\$ 35.670,00 | SIM |
| 85 | UND               | 300   | Catgut simples nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 118,90 | R\$ 35.670,00 | SIM |
| 86 | UND               | 300   | Catgut simples nº 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 118,90 | R\$ 35.670,00 | SIM |
| 87 | FRASCO-<br>AMPOLA | 8000  | CEFTRIAXONA 1000MG IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 5,85   | R\$ 46.800,00 | SIM |
| 88 | FRASCO-<br>AMPOLA | 1.000 | CEFTRIAXONA 500MG IM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 15,98  | R\$ 15.980,00 | SIM |
| 89 | AMPOLA            | 5000  | CETOPROFENO 100MG IV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 5,56   | R\$ 27.800,00 | SIM |
| 90 | AMPOLA            | 5000  | CETOPROFENO 50MG IM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 3,45   | R\$ 17.250,00 | SIM |
| 91 | UND               | 100   | Clamp para cordão umbilical                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 0,54   | R\$ 54,00     | SIM |
| 92 | AMPOLA            | 600   | CLORETO DE POTÁSSIO 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,54   | R\$ 324,00    | SIM |
| 93 | AMPOLA            | 600   | CLORETO DE POTASSIO 19,1%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 0,88   | R\$ 528,00    | SIM |
| 94 | AMPOLA            | 600   | CLORETO DE SODIO 10%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,65   | R\$ 390,00    | SIM |
| 95 | UND               | 300   | Clorexidina a 0,2% aquosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 48,99  | R\$ 14.697,00 | SIM |
| 96 | UND               | 300   | Clorexidina a 0,5% ALCOOLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 22,70  | R\$ 6.810,00  | SIM |



|     |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                |     |
|-----|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|
| 97  | UND    | 300     | Clorexidina a 2% degermante                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 26,50 | R\$ 7.950,00   | SIM |
| 98  | FRASCO | 100     | CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML COLÍRIO 10ML                                                                                                                                                                                                         | R\$ 12,12 | R\$ 1.212,00   | SIM |
| 99  | AMPOLA | 600     | CLORPROMAZINA 25MG/ML                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 2,10  | R\$ 1.260,00   | SIM |
| 100 | TUBO   | 600     | COLAGENASE/CLORANFENICOL 30GRS                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 15,98 | R\$ 9.588,00   | SIM |
| 101 | UND    | 10      | Colar cervical polietileno G                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 24,26 | R\$ 242,60     | SIM |
| 102 | UND    | 10      | Colar cervical polietileno M                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 23,42 | R\$ 234,20     | SIM |
| 103 | UND    | 10      | Colar cervical polietileno P                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 22,85 | R\$ 228,50     | SIM |
| 104 | UND    | 10      | Colar cervical polietileno PP                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 18,95 | R\$ 189,50     | SIM |
| 105 | UND    | 10      | Colar cervical recém nascido 0 a 2 anos                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 26,89 | R\$ 268,90     | SIM |
| 106 | UND    | 8.000   | Coletor para material Pérfuro-cortante 13L                                                                                                                                                                                                               | R\$ 8,90  | R\$ 71.200,00  | SIM |
| 107 | UND    | 30      | Comadre tipo pá 40x28cm Aço inoxidável 3,5L                                                                                                                                                                                                              | R\$ 16,89 | R\$ 506,70     | SIM |
| 108 | AMPOLA | 6000    | COMPLEXO B                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1,35  | R\$ 8.100,00   | SIM |
| 109 | UND    | 10.000  | COMPRESSA ALGODONADA (COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM ESTERIL, CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS. DESCARTÁVEL E PRONTO PARA USO, 100% ALGODÃO | R\$ 5,20  | R\$ 52.000,00  | SIM |
| 110 | UND    | 10.000  | Compressa de campo operatorio radiopaco 45x50cm 50unidades                                                                                                                                                                                               | R\$ 98,50 | R\$ 985.000,00 | NÃO |
| 111 | UND    | 100.000 | Compressa de gaze estéril hidrófila c/ 5 und                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1,50  | R\$ 150.000,00 | NÃO |
| 112 | UND    | 5.000   | Compressa de gaze hidrófila 13 fios pacote com 500und                                                                                                                                                                                                    | R\$ 26,90 | R\$ 134.500,00 | NÃO |
| 113 | UND    | 5000    | Conector Multivias                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1,65  | R\$ 8.250,00   | SIM |
| 114 | UND    | 30      | CUBA RIN INOX 26X12CM                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 55,90 | R\$ 1.677,00   | SIM |
| 115 | TUBO   | 400     | DEBRIGEL (HIDROGEL COM ALGINATO ) 30G                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 19,75 | R\$ 7.900,00   | SIM |
| 116 | AMPOLA | 800     | DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 2,83  | R\$ 2.264,00   | SIM |
| 117 | Litros | 100     | Detergente Desinfetante Hospitalar pronto para uso 1L                                                                                                                                                                                                    | R\$ 35,89 | R\$ 3.589,00   | SIM |
| 118 | Litros | 200     | Detergente enzimático 1L 5 enzimas                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 25,90 | R\$ 5.180,00   | SIM |
| 119 | UND    | 200     | Detergente neutro Hospitalar 1 L                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 39,86 | R\$ 7.972,00   | SIM |
| 120 | AMPOLA | 8000    | DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 2,39  | R\$ 19.120,00  | SIM |
| 121 | AMPOLA | 3000    | DIAZEPAM 5MG/ML                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1,25  | R\$ 3.750,00   | SIM |
| 122 | AMPOLA | 6000    | DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 1,39  | R\$ 8.340,00   | SIM |





|     |        |        |                                                                     |           |                |     |
|-----|--------|--------|---------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|
| 123 | AMPOLA | 1000   | DIMENIDRATO/PIRIDOXINA 3MG/5MG ML IV                                | R\$ 13,90 | R\$ 13.900,00  | SIM |
| 124 | AMPOLA | 15000  | DIPIRONA 500MG /ML                                                  | R\$ 1,35  | R\$ 20.250,00  | SIM |
| 125 | AMPOLA | 1000   | DOBUTAMINA 50MG/ML 20ML                                             | R\$ 8,90  | R\$ 8.900,00   | SIM |
| 126 | AMPOLA | 600    | DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML                                          | R\$ 4,20  | R\$ 2.520,00   | SIM |
| 127 | UND    | 10     | Dreno de tórax estéril (12 frascos)                                 | R\$ 11,98 | R\$ 119,80     | SIM |
| 128 | UND    | 10     | Dreno de tórax estéril (14 frascos)                                 | R\$ 12,06 | R\$ 120,60     | SIM |
| 129 | UND    | 10     | Dreno de tórax estéril (16 frascos)                                 | R\$ 13,54 | R\$ 135,40     | SIM |
| 130 | UND    | 10     | Dreno de tórax estéril (22 frascos)                                 | R\$ 14,57 | R\$ 145,70     | SIM |
| 131 | UND    | 10     | Dreno de tórax estéril (28 frascos)                                 | R\$ 15,89 | R\$ 158,90     | SIM |
| 132 | UND    | 10     | Dreno de tórax estéril (32 frascos)                                 | R\$ 20,62 | R\$ 206,20     | SIM |
| 133 | UND    | 10     | Dreno de tórax estéril (36 frascos)                                 | R\$ 21,95 | R\$ 219,50     | SIM |
| 134 | UND    | 10     | Dreno de tórax estéril (38 frascos)                                 | R\$ 22,82 | R\$ 228,20     | SIM |
| 135 | Pct    | 500    | Eletrodo ECG adulto/infantil com 50UND                              | R\$ 16,85 | R\$ 8.425,00   | SIM |
| 136 | AMPOLA | 600    | ENOXAPARINA 40MG/0,4ML                                              | R\$ 19,80 | R\$ 11.880,00  | SIM |
| 137 | AMPOLA | 2000   | EPINEFRINA (ADRENALINA)1MG/ML                                       | R\$ 1,39  | R\$ 2.780,00   | SIM |
| 138 | UND    | 150    | Equipo Macrogotas Fotosensível                                      | R\$ 1,17  | R\$ 175,50     | SIM |
| 139 | UND    | 150    | Equipo Microgotas                                                   | R\$ 1,13  | R\$ 169,50     | SIM |
| 140 | UND    | 2.000  | Equipo Multivias com clamp                                          | R\$ 1,34  | R\$ 2.680,00   | SIM |
| 141 | UND    | 5.000  | Equipo para nutrição alimentação enteral                            | R\$ 1,55  | R\$ 7.750,00   | SIM |
| 142 | CX     | 2.000  | Escalpe nº 19 100 UNIDADES                                          | R\$ 42,85 | R\$ 85.700,00  | NÃO |
| 143 | CX     | 2.000  | Escalpe nº 21 100 UNIDADES                                          | R\$ 42,85 | R\$ 85.700,00  | NÃO |
| 144 | CX     | 2.000  | Escalpe nº 23 100 UNIDADES                                          | R\$ 42,85 | R\$ 85.700,00  | NÃO |
| 145 | CX     | 1000   | Escalpe nº 25 100 UNIDADES                                          | R\$ 42,85 | R\$ 42.850,00  | SIM |
| 146 | CX     | 500    | Escalpe nº 27 100 UNIDADES                                          | R\$ 42,85 | R\$ 21.425,00  | SIM |
| 147 | UND    | 5.000  | Escova Cervical estéril                                             | R\$ 0,74  | R\$ 3.700,00   | SIM |
| 148 | UND    | 20     | Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas de nylon | R\$ 28,56 | R\$ 571,20     | SIM |
| 149 | UND    | 10.000 | Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4.5m                         | R\$ 16,82 | R\$ 168.200,00 | NÃO |
| 150 | UND    | 3.000  | Espatula de ayres                                                   | R\$ 15,90 | R\$ 47.700,00  | SIM |
| 151 | UND    | 5.000  | Especulo G                                                          | R\$ 1,55  | R\$ 7.750,00   | SIM |
| 152 | UND    | 5.000  | Especulo M                                                          | R\$ 1,25  | R\$ 6.250,00   | SIM |
| 153 | UND    | 5.000  | Especulo P                                                          | R\$ 1,27  | R\$ 6.350,00   | SIM |
| 154 | UND    | 100    | Estetoscópio                                                        | R\$ 16,89 | R\$ 1.689,00   | SIM |
| 155 | UND    | 100    | Estetoscópio duplo tubo 80cm                                        | R\$ 16,98 | R\$ 1.698,00   | SIM |



|     |        |        |                                                                                                                                                                                            |            |                |     |
|-----|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----|
| 156 | AMPOLA | 600    | ETILEFRINA 10MG/ML                                                                                                                                                                         | R\$ 2,10   | R\$ 1.260,00   | SIM |
| 157 | AMPOLA | 600    | ETOMIDATO 2MG/ML                                                                                                                                                                           | R\$ 14,85  | R\$ 8.910,00   | SIM |
| 158 | AMPOLA | 1000   | FENITOINA SÓDICA 50MG/ML                                                                                                                                                                   | R\$ 3,89   | R\$ 3.890,00   | SIM |
| 159 | AMPOLA | 800    | FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML                                                                                                                                                               | R\$ 2,98   | R\$ 2.384,00   | SIM |
| 160 | AMPOLA | 1000   | FENTANILA 50MG/ML 10ML                                                                                                                                                                     | R\$ 3,30   | R\$ 3.300,00   | SIM |
| 161 | CX     | 200    | Fio de Nylon nº2 preto de sutura não absorvível 24UN                                                                                                                                       | R\$ 38,81  | R\$ 7.762,00   | SIM |
| 162 | CX     | 1.000  | Fio de Nylon nº3 preto de sutura não absorvível 24UN                                                                                                                                       | R\$ 45,85  | R\$ 45.850,00  | SIM |
| 163 | CX     | 1.000  | Fio de Nylon nº4 preto de sutura não absorvível 24UN                                                                                                                                       | R\$ 49,38  | R\$ 49.380,00  | SIM |
| 164 | UND    | 200    | Fio de Nylon nº5 preto de sutura não absorvível 24UN                                                                                                                                       | R\$ 37,26  | R\$ 7.452,00   | SIM |
| 165 | UND    | 100    | Fio de Nylon nº6 preto de sutura não absorvível 24UN                                                                                                                                       | R\$ 37,45  | R\$ 3.745,00   | SIM |
| 166 | UND    | 2.000  | Fita adesiva autoclave 19mmx30m                                                                                                                                                            | R\$ 5,68   | R\$ 11.360,00  | SIM |
| 167 | UND    | 20.000 | Fita adesiva hospitalar 16mmx50m                                                                                                                                                           | R\$ 5,89   | R\$ 117.800,00 | NÃO |
| 168 | UND    | 10.000 | Fita micropore 50cmx4,5m                                                                                                                                                                   | R\$ 4,52   | R\$ 45.200,00  | SIM |
| 169 | AMPOLA | 600    | FITOMENADIONA 10MG/ML                                                                                                                                                                      | R\$ 2,25   | R\$ 1.350,00   | SIM |
| 170 | FRASCO | 50     | Fixador de celulas                                                                                                                                                                         | R\$ 13,92  | R\$ 696,00     | SIM |
| 171 | FRASCO | 600    | FLUMAZENIL 0,1MG/ML                                                                                                                                                                        | R\$ 8,15   | R\$ 4.890,00   | SIM |
| 172 | UND    | 540    | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML.INGREDIENTESDA FÓRMULA INFANTIL PÓ 400G | R\$ 208,90 | R\$ 112.806,00 | NÃO |
| 173 | FRASCO | 500    | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DÁSICO 60MG/ML 130ML (FLEET ENEMA)                                                                                                   | R\$ 7,89   | R\$ 3.945,00   | SIM |
| 174 | UND    | 10.000 | Fralda geriátrica descartável G                                                                                                                                                            | R\$ 6,90   | R\$ 69.000,00  | SIM |
| 175 | UND    | 10.000 | Fralda geriátrica descartável M                                                                                                                                                            | R\$ 6,90   | R\$ 69.000,00  | SIM |
| 176 | UND    | 10.000 | Fralda geriátrica descartável P                                                                                                                                                            | R\$ 6,90   | R\$ 69.000,00  | SIM |
| 177 | UND    | 10.000 | Fralda geriátrica descartável XG                                                                                                                                                           | R\$ 6,90   | R\$ 69.000,00  | SIM |
| 178 | UND    | 1.000  | Frasco para nutrição e alimentação enteral 300ml                                                                                                                                           | R\$ 4,89   | R\$ 4.890,00   | SIM |
| 179 | UND    | 10     | Frasco Sistema Coletor de Drenagem Torácica 2000ml                                                                                                                                         | R\$ 48,01  | R\$ 480,10     | SIM |
| 180 | UND    | 100    | Frasco umidificador para oxigenio, uso em concentrador e cilindro de O2 250ml                                                                                                              | R\$ 16,19  | R\$ 1.619,00   | SIM |
| 181 | AMPOLA | 5000   | FUROSEMIDA 10MG /ML                                                                                                                                                                        | R\$ 2,39   | R\$ 11.950,00  | SIM |
| 182 | UND    | 100    | Garrote Latex adulto 41cm                                                                                                                                                                  | R\$ 9,45   | R\$ 945,00     | SIM |





|     |               |       |                                                                                                                                                                                                                                                 |           |               |     |
|-----|---------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----|
| 183 | UND           | 1000  | Gaze antimicrobiana com PHMB                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 17,20 | R\$ 17.200,00 | SIM |
| 184 | UND           | 300   | Gel condutor incolor para ultrasson e eletrocardiograma 5L                                                                                                                                                                                      | R\$ 29,98 | R\$ 8.994,00  | SIM |
| 185 | FRASCO        | 800   | GENTAMICINA SULFATO 80MG 2ML                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 3,46  | R\$ 2.768,00  | SIM |
| 186 | AMPOLA        | 1000  | GLICOSE 25% AMP                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,75  | R\$ 750,00    | SIM |
| 187 | AMPOLA        | 1000  | GLICOSE HIPERTONICA 50%                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 0,83  | R\$ 830,00    | SIM |
| 188 | UND           | 2.000 | Glucose 5% 500ml                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10,30 | R\$ 20.600,00 | SIM |
| 189 | AMPOLA        | 800   | GLUCONATO DE CÁLCIO 10%                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2,15  | R\$ 1.720,00  | SIM |
| 190 | UND           | 100   | Guia de Introdução para sonda Endotraqueal<br>FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL<br>COM TAMANHO PROPORCIONAL AO TUBO ADULTO,<br>AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO,<br>PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | R\$ 42,85 | R\$ 4.285,00  | SIM |
| 191 | AMPOLA        | 800   | HALOPERIDOL 5MG/ML                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3,85  | R\$ 3.080,00  | SIM |
| 192 | FRASCO-AMPOLA | 800   | HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML                                                                                                                                                                                                                | R\$ 9,95  | R\$ 7.960,00  | SIM |
| 193 | AMPOLA        | 800   | HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 8,20  | R\$ 6.560,00  | SIM |
| 194 | AMPOLA        | 1000  | HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 7,65  | R\$ 7.650,00  | SIM |
| 195 | UND           | 100   | Hidrocolóide extra fino em placa                                                                                                                                                                                                                | R\$ 24,60 | R\$ 2.460,00  | SIM |
| 196 | FRASCO-AMPOLA | 5000  | HIDROCORTISONA 100MG                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 4,86  | R\$ 24.300,00 | SIM |
| 197 | FRASCO-AMPOLA | 5000  | HIDROCORTISONA 500MG IV/IM                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 6,50  | R\$ 32.500,00 | SIM |
| 198 | UND           | 1.500 | Hipoclorito de sódio 1% 1L                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 12,32 | R\$ 18.480,00 | SIM |
| 199 | UND           | 20    | Imobilizador de cabeça (bachal) impermeavel                                                                                                                                                                                                     | R\$ 98,36 | R\$ 1.967,20  | SIM |
| 200 | UND           | 800   | Indicador Biológico classe 6 para monitor ciclos de esterilização a vapor 25 unidades                                                                                                                                                           | R\$ 99,90 | R\$ 79.920,00 | SIM |
| 201 | UND           | 100   | Iodopovidona 10% (PVP-I TÓPICO) degermante 1L                                                                                                                                                                                                   | R\$ 35,68 | R\$ 3.568,00  | SIM |
| 202 | COMPRIMIDO    | 2000  | ISOSSORBIDA 5MG-COMPRIMIDO SUBLINGUAL                                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,45  | R\$ 900,00    | SIM |
| 203 | kit           | 10    | kit cateter CVC triplo Lúmen em poliuretano 7 Frx20cm                                                                                                                                                                                           | R\$ 94,26 | R\$ 942,60    | SIM |
| 204 | UND           | 10000 | lacs para carinho de emergencia                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,37  | R\$ 3.700,00  | SIM |
| 205 | CX C/50       | 100   | Lamina citologica com a ponta fosca cx com 50 unid.                                                                                                                                                                                             | R\$ 21,36 | R\$ 2.136,00  | SIM |



|     |        |        |                                                                                                 |            |                |     |
|-----|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----|
| 206 | UND    | 200    | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 10                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 76,00      | SIM |
| 207 | UND    | 1000   | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 11                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 380,00     | SIM |
| 208 | UND    | 1000   | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 12                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 380,00     | SIM |
| 209 | UND    | 1000   | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 15                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 380,00     | SIM |
| 210 | UND    | 200    | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 20                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 76,00      | SIM |
| 211 | UND    | 1000   | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 21                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 380,00     | SIM |
| 212 | UND    | 200    | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 22                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 76,00      | SIM |
| 213 | UND    | 200    | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 23                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 76,00      | SIM |
| 214 | UND    | 200    | Lâmina de Bisturi Aço carbono nº 24                                                             | R\$ 0,38   | R\$ 76,00      | SIM |
| 215 | UND    | 10     | Lanterna clínica de LED                                                                         | R\$ 89,85  | R\$ 898,50     | SIM |
| 216 | ROLOS  | 10.000 | Lençol Hospitalar 100% celulose virgem 70cm x50m                                                | R\$ 13,94  | R\$ 139.400,00 | NÃO |
| 217 | TUBO   | 300    | LIDOCAINA 20MG/ G GELEIA 30GRS                                                                  | R\$ 5,40   | R\$ 1.620,00   | SIM |
| 218 | FRASCO | 1000   | LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR                                                    | R\$ 6,60   | R\$ 6.600,00   | SIM |
| 219 | FRASCO | 300    | LIDOCAÍNA SPRAY50ML                                                                             | R\$ 51,25  | R\$ 15.375,00  | SIM |
| 220 | UND    | 50     | Lixeira plástica com pedal e rodas e pagador na cor branca com adesivo infectante em preto 100L | R\$ 259,90 | R\$ 12.995,00  | SIM |
| 221 | UND    | 50     | Lixeira plástica com pedal e rodas e pagador na cor preta 100L                                  | R\$ 259,90 | R\$ 12.995,00  | SIM |
| 222 | CX     | 10.000 | Luva de procedimento G 100UN                                                                    | R\$ 29,90  | R\$ 299.000,00 | NÃO |
| 223 | CX     | 10.000 | Luva de procedimento M 100 UM                                                                   | R\$ 29,90  | R\$ 299.000,00 | NÃO |
| 224 | CX     | 10.000 | Luva de procedimento P 100 UM                                                                   | R\$ 29,90  | R\$ 299.000,00 | NÃO |
| 225 | CX     | 10.000 | Luva de procedimento PP100 UM                                                                   | R\$ 29,90  | R\$ 299.000,00 | NÃO |
| 226 | UND    | 5.000  | Luva estéril nº 6,5                                                                             | R\$ 1,45   | R\$ 7.250,00   | SIM |
| 227 | UND    | 5.000  | Luva estéril nº 7,0                                                                             | R\$ 1,45   | R\$ 7.250,00   | SIM |
| 228 | UND    | 5.000  | Luva estéril nº 7,5                                                                             | R\$ 1,45   | R\$ 7.250,00   | SIM |
| 229 | UND    | 5.000  | Luva estéril nº 8,0                                                                             | R\$ 1,45   | R\$ 7.250,00   | SIM |
| 230 | UND    | 5.000  | Luva estéril nº 8,5                                                                             | R\$ 1,45   | R\$ 7.250,00   | SIM |
| 231 | UND    | 50     | Malha tubular ortopedica 10cmx15m                                                               | R\$ 10,32  | R\$ 516,00     | SIM |
| 232 | UND    | 10     | Mandril adulto para intubação sem botão                                                         | R\$ 41,26  | R\$ 412,60     | SIM |
| 233 | UND    | 10     | Mandril infantil para intubação sem botão                                                       | R\$ 35,84  | R\$ 358,40     | SIM |



|     |        |       |                                                                                                 |           |               |     |
|-----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----|
| 234 | UND    | 100   | Manta termica alumizada resgate 2,10x1,40                                                       | R\$ 9,41  | R\$ 941,00    | SIM |
| 235 | CX     | 5.000 | Máscara cirúrgica descartável com elástico com 100 unid.                                        | R\$ 8,95  | R\$ 44.750,00 | SIM |
| 236 | UND    | 50    | Mascara de alta concentração com reservatorio adulto                                            | R\$ 16,85 | R\$ 842,50    | SIM |
| 237 | UND    | 50    | Mascara de alta concentração com reservatorio infantil                                          | R\$ 13,61 | R\$ 680,50    | SIM |
| 238 | UND    | 20    | Máscara de Oxigênio MD Adulto Venturi com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos tubo de O2     | R\$ 16,38 | R\$ 327,60    | SIM |
| 239 | UND    | 20    | Máscara de Oxigênio MD Pediátrico Venturi com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos tubo de O2 | R\$ 13,20 | R\$ 264,00    | SIM |
| 240 | UND    | 1000  | Mascara de proteção n 95                                                                        | R\$ 1,35  | R\$ 1.350,00  | SIM |
| 241 | UND    | 100   | Máscara facial em pvc adulto para nebulização                                                   | R\$ 13,80 | R\$ 1.380,00  | SIM |
| 242 | UND    | 100   | Máscara facial em pvc infantil para nebulização                                                 | R\$ 11,25 | R\$ 1.125,00  | SIM |
| 243 | UND    | 50    | Mascara laringea descartável n° 4 adulta                                                        | R\$ 35,98 | R\$ 1.799,00  | SIM |
| 244 | UND    | 50    | Mascara laringea descartavel n° 5 adulta                                                        | R\$ 28,56 | R\$ 1.428,00  | SIM |
| 245 | UND    | 50    | Máscara laríngea descartável nº 1 RN                                                            | R\$ 19,20 | R\$ 960,00    | SIM |
| 246 | UND    | 50    | Máscara laríngea descartável nº 1,5 RN                                                          | R\$ 23,81 | R\$ 1.190,50  | SIM |
| 247 | UND    | 50    | Máscara laríngea descartável nº 2 RN                                                            | R\$ 31,85 | R\$ 1.592,50  | SIM |
| 248 | UND    | 50    | Máscara laríngea descartável nº 2,5 RN                                                          | R\$ 35,89 | R\$ 1.794,50  | SIM |
| 249 | UND    | 50    | Máscara laríngea descartável nº 3 RN                                                            | R\$ 75,41 | R\$ 3.770,50  | SIM |
| 250 | UND    | 50    | Máscara laríngea descartável nº 4 RN                                                            | R\$ 43,57 | R\$ 2.178,50  | SIM |
| 251 | UND    | 50    | Máscara laríngea descartável nº 5 RN                                                            | R\$ 27,64 | R\$ 1.382,00  | SIM |
| 252 | AMPOLA | 800   | METILERGOMETRINA 0,2MG/ML                                                                       | R\$ 2,72  | R\$ 2.176,00  | SIM |
| 253 | AMPOLA | 5000  | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML                                                              | R\$ 1,49  | R\$ 7.450,00  | SIM |
| 254 | AMPOLA | 600   | METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML                                                                     | R\$ 21,00 | R\$ 12.600,00 | SIM |



|     |        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |               |     |
|-----|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-----|
| 255 | AMPOLA | 800  | MIDAZOLAM 10MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 4,26   | R\$ 3.408,00  | SIM |
| 256 | UND    | 500  | Aparelhos medidor de glicemia compatíveis com as fitas comodato sem ônus para o município, apresentar junto a ISSO 15197/2013, Bula/Instrução de uso, certificado de boas práticas emitido pela ANVISA do Brasil e Registro ANVISA das tiras e dos monitores. Os aparelhos deverão vir acompanhados de pilhas e/ou baterias e todas as orientações necessárias para o manuseio, treinamento prévio, sempre que houver problema no funcionamento, os aparelhos deverão ser substituídos enquanto houver fitas disponíveis no estoque. | R\$ 149,89 | R\$ 74.945,00 | SIM |
| 257 | AMPOLA | 800  | MORFINA PENTAIDRATADO 10MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2,99   | R\$ 2.392,00  | SIM |
| 258 | AMPOLA | 600  | NALBUFINA CLORIDRATO 10MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 9,98   | R\$ 5.988,00  | SIM |
| 259 | AMPOLA | 600  | NALOXONA 0,4 MG/ML AMP. 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 7,56   | R\$ 4.536,00  | SIM |
| 260 | AMPOLA | 200  | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 27,92  | R\$ 5.584,00  | SIM |
| 261 | AMPOLA | 800  | NOREPINEFRINA 2MG/ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4,13   | R\$ 3.304,00  | SIM |
| 262 | UND    | 100  | Óculos de proteção individual incolor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 6,85   | R\$ 685,00    | SIM |
| 263 | AMPOLA | 2000 | OMEPRAZOL 40MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 8,70   | R\$ 17.400,00 | SIM |



|     |                   |       |                                                  |            |               |     |
|-----|-------------------|-------|--------------------------------------------------|------------|---------------|-----|
| 264 | UND               | 20    | Otocoscio de led com<br>especulos                | R\$ 459,62 | R\$ 9.192,40  | SIM |
| 265 | UND               | 2.500 | Papel crepado 60x60cm                            | R\$ 0,92   | R\$ 2.300,00  | SIM |
| 266 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 50MM<br>X100MTS                   | R\$ 51,91  | R\$ 5.191,00  | SIM |
| 267 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 80MM<br>X100MTS                   | R\$ 55,89  | R\$ 5.589,00  | SIM |
| 268 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 100MM<br>X100MTS                  | R\$ 72,35  | R\$ 7.235,00  | SIM |
| 269 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 120MM<br>X100MTS                  | R\$ 81,20  | R\$ 8.120,00  | SIM |
| 270 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 120MM<br>X50MTS                   | R\$ 39,46  | R\$ 3.946,00  | SIM |
| 271 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 150MM<br>X100MTS                  | R\$ 68,71  | R\$ 6.871,00  | SIM |
| 272 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 200MM<br>X100MTS                  | R\$ 120,38 | R\$ 12.038,00 | SIM |
| 273 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 250MM<br>X100MTS                  | R\$ 136,80 | R\$ 13.680,00 | SIM |
| 274 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 300MM<br>X100MTS                  | R\$ 195,00 | R\$ 19.500,00 | SIM |
| 275 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 350MM<br>X100MTS                  | R\$ 315,00 | R\$ 31.500,00 | SIM |
| 276 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 500MM<br>X100MTS                  | R\$ 326,00 | R\$ 32.600,00 | SIM |
| 277 | UND               | 100   | PAPEL GRAU CIR 600MM<br>X100MTS                  | R\$ 354,00 | R\$ 35.400,00 | SIM |
| 278 | FRASCO-<br>AMPOLA | 400   | PENICILINA BENZATINA<br>600.000                  | R\$ 6,97   | R\$ 2.788,00  | SIM |
| 279 | FRASCO-<br>AMPOLA | 400   | PENICILINA<br>PROCAÍNA/POTASSICA400.000          | R\$ 7,39   | R\$ 2.956,00  | SIM |
| 280 | AMPOLA            | 600   | PETIDINA 50MG/ML                                 | R\$ 5,56   | R\$ 3.336,00  | SIM |
| 281 | UND               | 5.000 | Pilha 3V lithium                                 | R\$ 5,90   | R\$ 29.500,00 | SIM |
| 282 | UND               | 5.000 | Pilha grande D                                   | R\$ 7,89   | R\$ 39.450,00 | SIM |
| 283 | UND               | 5.000 | Pilha media C                                    | R\$ 18,98  | R\$ 94.900,00 | NÃO |
| 284 | UND               | 5.000 | Pilha palito AA                                  | R\$ 7,30   | R\$ 36.500,00 | SIM |
| 285 | UND               | 5.000 | Pilha palito AAA                                 | R\$ 6,79   | R\$ 33.950,00 | SIM |
| 286 | UND               | 25    | PINCA ADSON 12CM<br>C/SERRILHA                   | R\$ 22,90  | R\$ 572,50    | SIM |
| 287 | UND               | 25    | PINCA ADSON 12CM COM<br>DENTE                    | R\$ 20,90  | R\$ 522,50    | SIM |
| 288 | UND               | 25    | PINCA ALLIS 15CM                                 | R\$ 27,54  | R\$ 688,50    | SIM |
| 289 | UND               | 25    | PINCA ANATOMICA DENTE DE<br>RATO 10CM            | R\$ 29,85  | R\$ 746,25    | SIM |
| 290 | UND               | 25    | PINCA ANATOMICA DENTE DE<br>RATO 14CM            | R\$ 29,85  | R\$ 746,25    | SIM |
| 291 | UND               | 25    | PINCA ANATOMICA DENTE DE<br>RATO 16CM            | R\$ 29,85  | R\$ 746,25    | SIM |
| 292 | UND               | 25    | PINCA ANATOMICA DISSECCAO<br>10CM AÇO INOXIDAVEL | R\$ 21,89  | R\$ 547,25    | SIM |
| 293 | UND               | 25    | PINCA ANATOMICA DISSECCAO<br>12CM AÇO CIRURGICO  | R\$ 22,30  | R\$ 557,50    | SIM |



|     |            |       |                                                                                                                                         |            |                |     |
|-----|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----|
| 294 | UND        | 25    | PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM AÇO CIRURGICO                                                                                            | R\$ 28,90  | R\$ 722,50     | SIM |
| 295 | UND        | 25    | PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM AÇO CIRURGICO                                                                                            | R\$ 35,89  | R\$ 897,25     | SIM |
| 296 | UND        | 25    | PINCA CHERON DESC N/ESTERIL                                                                                                             | R\$ 61,32  | R\$ 1.533,00   | SIM |
| 297 | UND        | 25    | PINCA CHERON ESTERIL                                                                                                                    | R\$ 61,32  | R\$ 1.533,00   | SIM |
| 298 | UND        | 25    | PINCA CHERON INOX 25CM                                                                                                                  | R\$ 61,32  | R\$ 1.533,00   | SIM |
| 299 | UND        | 25    | PINCA CRILE CURVA 14CM                                                                                                                  | R\$ 54,36  | R\$ 1.359,00   | SIM |
| 300 | UND        | 25    | PINCA DE HALSTED CURVA                                                                                                                  | R\$ 25,60  | R\$ 640,00     | SIM |
| 301 | UND        | 25    | PINCA DE HALSTED RETA                                                                                                                   | R\$ 40,23  | R\$ 1.005,75   | SIM |
| 302 | UND        | 25    | PINCA HARTMANN 9CM P/CORPO ESTRANHO SERRILHA                                                                                            | R\$ 218,50 | R\$ 5.462,50   | SIM |
| 303 | UND        | 25    | PINCA KELLY CURVA 16CM                                                                                                                  | R\$ 62,85  | R\$ 1.571,25   | SIM |
| 304 | UND        | 25    | PINCA KELLY CURVA 18CM                                                                                                                  | R\$ 65,89  | R\$ 1.647,25   | SIM |
| 305 | UND        | 25    | PINCA KELLY RETA 14CM                                                                                                                   | R\$ 55,64  | R\$ 1.391,00   | SIM |
| 306 | UND        | 25    | PINCA KELLY RETA 16CM                                                                                                                   | R\$ 38,26  | R\$ 956,50     | SIM |
| 307 | UND        | 25    | PINCA KELLY RETA 18CM                                                                                                                   | R\$ 42,71  | R\$ 1.067,75   | SIM |
| 308 | UND        | 25    | PINCA KOCHER CURVA 16CM                                                                                                                 | R\$ 38,50  | R\$ 962,50     | SIM |
| 309 | UND        | 25    | PINCA KOCHER CURVA 18CM                                                                                                                 | R\$ 106,80 | R\$ 2.670,00   | SIM |
| 310 | UND        | 25    | PINCA KOCHER RETA 18CM                                                                                                                  | R\$ 86,90  | R\$ 2.172,50   | SIM |
| 311 | UND        | 25    | PINCA POZZI P/COLO UTERINO 24CM                                                                                                         | R\$ 120,00 | R\$ 3.000,00   | SIM |
| 312 | UND        | 25    | PINCA PROF MEDINA P/BIOPSIA 24CM 3MM                                                                                                    | R\$ 397,11 | R\$ 9.927,75   | SIM |
| 313 | UND        | 25    | PINCA ROCHESTER PEAN 18CM RETA                                                                                                          | R\$ 94,62  | R\$ 2.365,50   | SIM |
| 314 | UND        | 5.000 | Preservativo não lubrificado                                                                                                            | R\$ 0,55   | R\$ 2.750,00   | SIM |
| 315 | AMPOLA     | 2000  | PROMETAZINA 25MG/ML                                                                                                                     | R\$ 2,89   | R\$ 5.780,00   | SIM |
| 316 | UND        | 10    | Reanimador Manual ( tipo Ambú ) adulto com reservatório                                                                                 | R\$ 156,80 | R\$ 1.568,00   | SIM |
| 317 | UND        | 10    | Reanimador Manual ( tipo Ambú ) neo básico com reservatório                                                                             | R\$ 169,20 | R\$ 1.692,00   | SIM |
| 318 | UND        | 10    | Reanimador Manual ( tipo Ambú ) pediátrico com reservatório                                                                             | R\$ 161,20 | R\$ 1.612,00   | SIM |
| 319 | UND        | 200   | Sabonete líquido para desinfecção das mãos                                                                                              | R\$ 34,89  | R\$ 6.978,00   | SIM |
| 320 | AMPOLA     | 5000  | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML                                                                                                   | R\$ 16,70  | R\$ 83.500,00  | NÃO |
| 321 | PCT C/ 100 | 2.000 | Saco para lixo hospitalar com simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 (saco na cor branca símbolo na cor preta) 100L | R\$ 56,85  | R\$ 113.700,00 | NÃO |
| 322 | UND        | 5.000 | Saco para lixo preto 100L                                                                                                               | R\$ 32,50  | R\$ 162.500,00 | NÃO |
| 323 | CX         | 500   | Seringa de insulina 1ml 100unidades                                                                                                     | R\$ 16,90  | R\$ 8.450,00   | SIM |





|     |     |        |                                                            |           |                |     |
|-----|-----|--------|------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|
| 324 | CX  | 10.000 | Seringa de insulina 1ml com agulha 8x0,30mm 100unidades    | R\$ 19,65 | R\$ 196.500,00 | NÃO |
| 325 | CX  | 10.000 | Seringas descartáveis sem agulha sem rosca 20ml 50UNIDADES | R\$ 16,98 | R\$ 169.800,00 | NÃO |
| 326 | CX  | 10.000 | Seringas descartáveis sem agulha 10ml 100 UNIDADES         | R\$ 14,78 | R\$ 147.800,00 | NÃO |
| 327 | CX  | 10.000 | Seringas descartáveis sem agulha 3ml 100 UNIDADES          | R\$ 14,26 | R\$ 142.600,00 | NÃO |
| 328 | CX  | 10.000 | Seringas descartáveis sem agulha 5ml 100UNIDADES           | R\$ 19,98 | R\$ 199.800,00 | NÃO |
| 329 | UND | 200    | Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 10              | R\$ 1,20  | R\$ 240,00     | SIM |
| 330 | UND | 300    | Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 14              | R\$ 1,20  | R\$ 360,00     | SIM |
| 331 | UND | 200    | Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 16              | R\$ 1,20  | R\$ 240,00     | SIM |
| 332 | UND | 200    | Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 18              | R\$ 1,20  | R\$ 240,00     | SIM |
| 333 | UND | 200    | Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 20              | R\$ 1,20  | R\$ 240,00     | SIM |
| 334 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 6               | R\$ 1,20  | R\$ 120,00     | SIM |
| 335 | UND | 200    | Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 8               | R\$ 1,20  | R\$ 240,00     | SIM |
| 336 | UND | 300    | Sonda de aspiração traqueal com válvula nº12               | R\$ 1,20  | R\$ 360,00     | SIM |
| 337 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal nº 10                          | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 338 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal nº 12                          | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 339 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal nº 14                          | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 340 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal nº 16                          | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 341 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal nº 18                          | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 342 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal nº 20                          | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 343 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal nº 6                           | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 344 | UND | 100    | Sonda de aspiração traqueal nº 8                           | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 345 | UND | 100    | Sonda naso gástrica longa nº 06                            | R\$ 1,05  | R\$ 105,00     | SIM |
| 346 | UND | 100    | Sonda naso gástrica longa nº 08                            | R\$ 1,05  | R\$ 105,00     | SIM |
| 347 | UND | 100    | Sonda naso gástrica longa nº 10                            | R\$ 1,05  | R\$ 105,00     | SIM |
| 348 | UND | 300    | Sonda naso gástrica longa nº 12                            | R\$ 1,05  | R\$ 315,00     | SIM |
| 349 | UND | 300    | Sonda naso gástrica longa nº 14                            | R\$ 1,05  | R\$ 315,00     | SIM |
| 350 | UND | 200    | Sonda naso gástrica longa nº 16                            | R\$ 1,05  | R\$ 210,00     | SIM |





|     |        |        |                                                 |           |                |     |
|-----|--------|--------|-------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|
| 351 | UND    | 200    | Sonda naso gástrica longa nº 18                 | R\$ 1,05  | R\$ 210,00     | SIM |
| 352 | UND    | 200    | Sonda naso gástrica longa nº 20                 | R\$ 1,05  | R\$ 210,00     | SIM |
| 353 | UND    | 200    | Sonda naso gástrica longa nº 22                 | R\$ 1,05  | R\$ 210,00     | SIM |
| 354 | UND    | 100    | Sonda Nasoentérica nº 12                        | R\$ 12,77 | R\$ 1.277,00   | SIM |
| 355 | UND    | 100    | Sonda Nasoentérica nº 14                        | R\$ 13,78 | R\$ 1.378,00   | SIM |
| 356 | UND    | 100    | Sonda Nasoentérica nº 16                        | R\$ 14,96 | R\$ 1.496,00   | SIM |
| 357 | UND    | 500    | Sonda para nutrição Enteral                     | R\$ 1,45  | R\$ 725,00     | SIM |
| 358 | UND    | 100    | Sonda Retal nº 10                               | R\$ 0,85  | R\$ 85,00      | SIM |
| 359 | UND    | 100    | Sonda Retal nº 12                               | R\$ 0,89  | R\$ 89,00      | SIM |
| 360 | UND    | 100    | Sonda Retal nº 8                                | R\$ 0,88  | R\$ 88,00      | SIM |
| 361 | UND    | 100    | Sonda Uretral nº 10                             | R\$ 1,12  | R\$ 112,00     | SIM |
| 362 | UND    | 100    | Sonda Uretral nº 12                             | R\$ 1,12  | R\$ 112,00     | SIM |
| 363 | UND    | 100    | Sonda Uretral nº 14                             | R\$ 1,12  | R\$ 112,00     | SIM |
| 364 | UND    | 100    | Sonda Uretral nº 16                             | R\$ 1,12  | R\$ 112,00     | SIM |
| 365 | UND    | 100    | Sonda Uretral nº 18                             | R\$ 1,12  | R\$ 112,00     | SIM |
| 366 | UND    | 100    | Sonda Uretral nº 6                              | R\$ 1,12  | R\$ 112,00     | SIM |
| 367 | UND    | 100    | Sonda Uretral nº 8                              | R\$ 1,12  | R\$ 112,00     | SIM |
| 368 | CX     | 12     | Sonda Vesical de demora (foley) nº 10 COM 10 UM | R\$ 32,67 | R\$ 392,04     | SIM |
| 369 | CX     | 12     | Sonda Vesical de demora (foley) nº 12 COM 10 UM | R\$ 32,67 | R\$ 392,04     | SIM |
| 370 | CX     | 50     | Sonda Vesical de demora (foley) nº 14 COM 10 UM | R\$ 32,67 | R\$ 1.633,50   | SIM |
| 371 | CX     | 50     | Sonda Vesical de demora (foley) nº 16 COM 10 UM | R\$ 32,67 | R\$ 1.633,50   | SIM |
| 372 | CX     | 50     | Sonda Vesical de demora (foley) nº 18 COM 10 UM | R\$ 32,67 | R\$ 1.633,50   | SIM |
| 373 | CX     | 12     | Sonda Vesical de demora (foley) nº 20 COM 10 UM | R\$ 32,67 | R\$ 392,04     | SIM |
| 374 | CX     | 12     | Sonda Vesical de demora (foley) nº 22 COM 10 UM | R\$ 32,67 | R\$ 392,04     | SIM |
| 375 | UND    | 10.000 | Soro fisiológico 1000ml                         | R\$ 15,30 | R\$ 153.000,00 | NÃO |
| 376 | UND    | 20.000 | Soro Fisiológico 100ml                          | R\$ 8,94  | R\$ 178.800,00 | NÃO |
| 377 | UND    | 20.000 | Soro Fisiológico 250ml                          | R\$ 7,35  | R\$ 147.000,00 | NÃO |
| 378 | UND    | 15.000 | Soro fisiológico 500ml                          | R\$ 9,84  | R\$ 147.600,00 | NÃO |
| 379 | UND    | 2.000  | Soro Glicofisiológico 250ml                     | R\$ 7,34  | R\$ 14.680,00  | SIM |
| 380 | UND    | 2.000  | Soro Glicofisiológico 500ml                     | R\$ 10,03 | R\$ 20.060,00  | SIM |
| 381 | UND    | 3.000  | Soro Glicosado a 5% 500ml                       | R\$ 9,65  | R\$ 28.950,00  | SIM |
| 382 | UND    | 500    | Soro ringer com lactado 500ml                   | R\$ 12,35 | R\$ 6.175,00   | SIM |
| 383 | UND    | 300    | Soro ringer simples 500ml                       | R\$ 10,68 | R\$ 3.204,00   | SIM |
| 384 | TUBO   | 200    | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/ G 400GRS            | R\$ 47,85 | R\$ 9.570,00   | SIM |
| 385 | AMPOLA | 200    | SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML                    | R\$ 1,30  | R\$ 260,00     | SIM |
| 386 | AMPOLA | 500    | SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML                  | R\$ 9,92  | R\$ 4.960,00   | SIM |



|     |               |      |                                                     |            |               |     |
|-----|---------------|------|-----------------------------------------------------|------------|---------------|-----|
| 387 | FRASCO        | 150  | SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG /ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO | R\$ 22,50  | R\$ 3.375,00  | SIM |
| 388 | FRASCO-AMPOLA | 600  | SUXAMETONIO 500MG                                   | R\$ 32,25  | R\$ 19.350,00 | SIM |
| 389 | UND           | 100  | Tala de imobilização de papelão fibra G (70x20cm)   | R\$ 4,55   | R\$ 455,00    | SIM |
| 390 | UND           | 100  | Tala de imobilização de papelão fibra M (50x20cm)   | R\$ 3,62   | R\$ 362,00    | SIM |
| 391 | UND           | 100  | Tala de imobilização de papelão fibra P (30x20 cm)  | R\$ 2,48   | R\$ 248,00    | SIM |
| 392 | UND           | 100  | Tala de imobilização de papelão fibra XG (90x20cm)  | R\$ 5,23   | R\$ 523,00    | SIM |
| 393 | UND           | 100  | Tala de imobilização em EVA G 86,5x10 cm            | R\$ 31,90  | R\$ 3.190,00  | SIM |
| 394 | UND           | 100  | Tala de imobilização em EVA GG 1,02x11cm            | R\$ 32,00  | R\$ 3.200,00  | SIM |
| 395 | UND           | 100  | Tala de imobilização em EVA M 63x9cm                | R\$ 22,90  | R\$ 2.290,00  | SIM |
| 396 | UND           | 100  | Tala de imobilização em EVA P 53x8 cm               | R\$ 27,50  | R\$ 2.750,00  | SIM |
| 397 | UND           | 100  | Tala de imobilização em EVA PP 30x8 cm              | R\$ 22,00  | R\$ 2.200,00  | SIM |
| 398 | UND           | 100  | Tala metálica                                       | R\$ 1,62   | R\$ 162,00    | SIM |
| 399 | UND           | 100  | Tala para dedo com espuma em EVA                    | R\$ 0,94   | R\$ 94,00     | SIM |
| 400 | UND           | 100  | Tala para mão e punho com espuma em EVA             | R\$ 38,95  | R\$ 3.895,00  | SIM |
| 401 | CX c/ 200 UND | 10   | Tampa de vedação para conector luer macho/fêmea     | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    | SIM |
| 402 | FRASCO-AMPOLA | 1000 | TENOXICAM 20MG                                      | R\$ 9,72   | R\$ 9.720,00  | SIM |
| 403 | FRASCO-AMPOLA | 5000 | TENOXICAM 40MG IM                                   | R\$ 13,36  | R\$ 66.800,00 | SIM |
| 404 | AMPOLA        | 2000 | TERBUTALINA 0,5MG/ML                                | R\$ 2,94   | R\$ 5.880,00  | SIM |
| 405 | UND           | 10   | Termômetro infravermelho com mira laser             | R\$ 69,90  | R\$ 699,00    | SIM |
| 406 | UND           | 50   | Termômetro Digital com ponta rígida AZUL            | R\$ 15,50  | R\$ 775,00    | SIM |
| 407 | UND           | 20   | TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM F/F (FINA/FINA)        | R\$ 29,97  | R\$ 599,40    | SIM |
| 408 | UND           | 20   | TESOURA CIRURGICA RETA 15CM F/F (FINA/FINA)         | R\$ 58,10  | R\$ 1.162,00  | SIM |
| 409 | UND           | 20   | TESOURA IRIS RETA 12CM                              | R\$ 36,00  | R\$ 720,00    | SIM |
| 410 | UND           | 20   | TESOURA MAYO STILLE CURVA 15CM                      | R\$ 138,00 | R\$ 2.760,00  | SIM |
| 411 | UND           | 20   | TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM                       | R\$ 32,00  | R\$ 640,00    | SIM |
| 412 | UND           | 20   | TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM                       | R\$ 65,00  | R\$ 1.300,00  | SIM |
| 413 | UND           | 20   | TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM                       | R\$ 65,32  | R\$ 1.306,40  | SIM |
| 414 | UND           | 20   | TESOURA METZENBAUM RETA 20CM                        | R\$ 71,02  | R\$ 1.420,40  | SIM |



|     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                |     |
|-----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|
| 415 |          | 20     | TESOURA POTTS SMITH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 86,14 | R\$ 1.722,80   | SIM |
| 416 | UND      | 20     | TESOURA SPENCER 9CM RETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 31,00 | R\$ 620,00     | SIM |
| 417 | UND      | 50     | Tipóia em TNT azul marinho ajuste para braço direito ou esquerdo com fivela deslizante para permitir regulagem adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 6,27  | R\$ 313,50     | SIM |
| 418 | CXS/50UN | 10.000 | Tiras reagentes para detecção de glicemia no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, com qualquer química enzimática desidrogenase, com leitura eletroquímica ou amperométrica, deve atender as faixas de hematócritos de 20% a 65%. Tanto a enzima da tira reagente quanto o monitor não poderão apresentar interferência ou alteração de resultados em pacientes em uso de analgésicos, antitérmicos e vasoativos. Tempo de leitura máximo de 10 segundos, tamanho da amostra de até 0,6 microlitros. Monitor portátil auto codificado, sem necessidade de calibração por tira código ou chip. Faixa de medição de 20MG/DL A 600MG/DL, aceitando-se valores inferiores a 20MG/DL e superiores a 600MG/DL. As tiras devem ser embaladas em caixas contendo 50 (cinquenta) tiras, devendo conter no rotulo o número de lote, e data de validade de no mínimo 12 meses, mantendo a | R\$ 74,95 | R\$ 749.500,00 | NÃO |



|     |         |       |                                                                                       |            |               |     |
|-----|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-----|
|     |         |       | mesma validade após a abertura do frasco.                                             |            |               |     |
| 419 | UND     | 300   | Torneira de 3 vias, composta de manípulo, tampas protetoras e bico luer sleep ou look | R\$ 0,89   | R\$ 267,00    | SIM |
| 420 | PACOTES | 300   | Touca descartável sanfonada branca com elástico 100UNIDADES                           | R\$ 9,52   | R\$ 2.856,00  | SIM |
| 421 | AMPOLA  | 5.000 | TRAMADOL 50MG/ML                                                                      | R\$ 2,11   | R\$ 10.550,00 | SIM |
| 422 | UND     | 20    | Tubo de silicone hospitalar nº204 30 metros 6x12 mm                                   | R\$ 310,00 | R\$ 6.200,00  | SIM |
| 423 | UND     | 100   | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 9,0                                 | R\$ 6,81   | R\$ 681,00    | SIM |
| 424 | UND     | 100   | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 8,5                                 | R\$ 6,81   | R\$ 681,00    | SIM |
| 425 | UND     | 100   | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 7,5                                 | R\$ 6,81   | R\$ 681,00    | SIM |
| 426 | UND     | 100   | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 7,0                                 | R\$ 6,81   | R\$ 681,00    | SIM |
| 427 | UND     | 100   | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 6,5                                 | R\$ 6,81   | R\$ 681,00    | SIM |
| 428 | UND     | 50    | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 6,0                                 | R\$ 6,81   | R\$ 340,50    | SIM |
| 429 | UND     | 50    | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 4,5                                 | R\$ 6,81   | R\$ 340,50    | SIM |
| 430 | UND     | 50    | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 4,0                                 | R\$ 6,81   | R\$ 340,50    | SIM |
| 431 | UND     | 50    | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 5,0                                 | R\$ 6,81   | R\$ 340,50    | SIM |
| 432 | UND     | 50    | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 5,5                                 | R\$ 6,81   | R\$ 340,50    | SIM |
| 433 | UND     | 100   | Tubo para intubação endotraqueal PVC com balão nº 10,0                                | R\$ 7,98   | R\$ 798,00    | SIM |
| 434 | UND     | 50    | Valvula reguladora com fluxometro para cilindro de oxigenio                           | R\$ 328,00 | R\$ 16.400,00 | SIM |



| Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Ingredientes da Fórmula Infantil Pó 400g |                    | Quantidade em 100 ml* |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Valor energético                                                                                                                                                                             | 500 kcal = 2090 kJ | 100 kcal = 420 kJ     |
| Carboidratos                                                                                                                                                                                 | 50g                | 10g                   |
| Proteínas                                                                                                                                                                                    | 13g                | 2,6g                  |
| Gorduras totais                                                                                                                                                                              | 27g                | 5,5g                  |
| Gorduras saturadas                                                                                                                                                                           | 12g                | 2,4g                  |
| Gorduras trans                                                                                                                                                                               | 0g                 | 0g                    |
| Ácido linoleico                                                                                                                                                                              | 3560mg             | 712mg                 |
| Ácido alfa-linolênico                                                                                                                                                                        | 674mg              | 135mg                 |
| Ácido docosaheptaenóico (DHA)                                                                                                                                                                | 52mg               | 10mg                  |
| Ácido araquidônico (ARA)                                                                                                                                                                     | 91mg               | 18mg                  |
| Fibra alimentar                                                                                                                                                                              | 4,0g               | 0,8g                  |
| Galacto-oligossacarídeo (GOS)                                                                                                                                                                | 3,6g               | 0,7g                  |
| Fruto-oligossacarídeo (FOS)                                                                                                                                                                  | 0,4g               | 0,1g                  |
| Sódio                                                                                                                                                                                        | 187mg              | 37mg                  |
| Cálcio                                                                                                                                                                                       | 505mg              | 101mg                 |
| Ferro                                                                                                                                                                                        | 5,1mg              | 1,0mg                 |
| Potássio                                                                                                                                                                                     | 470mg              | 94mg                  |
| Cloro                                                                                                                                                                                        | 278mg              | 56mg                  |
| Fósforo                                                                                                                                                                                      | 284mg              | 57mg                  |
| Magnésio                                                                                                                                                                                     | 40mg               | 8,1mg                 |
| Zinco                                                                                                                                                                                        | 4,5mg              | 0,91mg                |
| Cobre                                                                                                                                                                                        | 303µg              | 61µg                  |
| Manganês                                                                                                                                                                                     | 278µg              | 56µg                  |
| Selênio                                                                                                                                                                                      | 10µg               | 2,0µg                 |
| Iodo                                                                                                                                                                                         | 78µg               | 16µg                  |
| Vitamina A                                                                                                                                                                                   | 409µgRE            | 82µgRE                |
| Vitamina D                                                                                                                                                                                   | 9,9µg              | 2,0µg                 |
| Vitamina E                                                                                                                                                                                   | 5,7mg α-TE         | 1,1mg α-TE            |
| Vitamina K                                                                                                                                                                                   | 37µg               | 7,3µg                 |
| Vitamina B1                                                                                                                                                                                  | 758µg              | 152µg                 |



|                   |         |        |
|-------------------|---------|--------|
| Vitamina B2       | 758µg   | 152µg  |
| Niacina           | 6.100µg | 1200µg |
| Ácido pantotênico | 2.274µg | 455µg  |
| Vitamina B6       | 303µg   | 61µg   |
| Ácido fólico      | 76µg    | 15µg   |
| Vitamina B12      | 2,1µg   | 0,41µg |
| Biotina           | 12µg    | 2,3µg  |
| Vitamina C        | 56mg    | 11mg   |
| Colina            | 71mg    | 14mg   |
| Inositol          | 126mg   | 25mg   |
| Taurina           | 35mg    | 7,0mg  |
| L-carnitina       | 10mg    | 2,0mg  |
| Nucleotídeos      | 22mg    | 4,3mg  |

Declara-se que os produtos são possuem qualidade comum e com quantidade não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.873.660,76 (onze milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, são:

Habilitação jurídica:

8.1.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual, ou
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações,



- acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou;
- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou;
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente ou;
  - e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
  - f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede ou;
  - g) Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, no caso de sociedade cooperativa.
  - h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
  - i) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
  - j) Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG.
- 8.1.1.2. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.
- 8.1.1.3. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá





apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

#### 8.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista e outros:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da disputa.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)
- g) Autorização de Funcionamento da licitante (AF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei nº 6360/1976, para os itens que couber. **(apenas para medicamentos e insumos médico-hospitalares)**
- h) Para o fornecimento de medicamentos que sejam controlados pela portaria 344/98/SUS/MS, a licitante deverá apresentar também a Autorização Especial de Funcionamento (AEF) vigente, emitida pela ANVISA.
- i) Alvará de Licença Sanitária expedido pela vigilância sanitária, com validade para o exercício de 2024. **(apenas para medicamentos e insumos médico-hospitalares).**



- j) Certificado de Regularidade no Conselho Federal de Farmácia, informando o responsável técnico. **(apenas para medicamentos)**

8.1.2.1. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data da sessão do certame.

8.1.3. Qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- c. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.4. Qualificação técnica:

8.1.4.1. Para comprovação da qualificação técnica deverá ser apresentado:

- b. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

8.1.5. Declarações:

8.1.5.1. As declarações exigidas para habilitação são:

- h. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Tapira/MG.
- i. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- j. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou



de sociedade de economia mista.

- k. Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- l. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- m. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- n. Declaração de que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### 8.1.6. Da participação de cooperativas:

8.1.6.1. A participação de cooperativa fica condicionada, além da apresentação da documentação elencada nos tópicos anteriores, ao fornecimento da seguinte documentação complementar:

- f) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- g) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- h) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- i) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- j) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

#### 8.1.7. São necessários, ainda, os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- h) Ata de fundação;
- i) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- j) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



- k) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- l) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- m) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- n) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1.1. O cometimento pela contratada de qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei 14.133/21 acarretará, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.2. Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato (Art. 155, inciso I, da Lei 14.133/21), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.1.3. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações constantes no artigo 155 da Lei 14.133/21.
- 10.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



10.1.6. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os dados que dela provierem para o contratante; e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.7. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.8. Antes de aplicar qualquer das penalidades acima elencadas deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, conforme o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e o artigo 158 da Lei 14.133/21.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada pela servidora Camila Auxiliadora Borges Dos Santos.

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Camila Auxiliadora Borges Dos Santos - Secretária Municipal de Saúde.

As atribuições dos fiscais e o modelo de fiscalização constam no Decreto Municipal nº 08, de 4 de janeiro de 2024.

## **12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Depois de conclusos e recebidos os produtos pelo órgão demandante, o CONTRANTE será autorizado a emitir a respectiva Nota Fiscal, bem como entregá-la e/ou encaminhá-la para o órgão demandante.

Os produtos serão pagos em até 15 (quinze) dias, a contar da data de aceitação da respectiva nota fiscal, creditados em conta bancária da pessoa física/jurídica.

Caso se verifique irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, eles serão devolvidos a CONTRATADA, para retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega da documentação correta.

O órgão demandante deverá exigir fornecedor, para fins de pagamento, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Deverá constar na Nota Fiscal número de lote, validade e fabricação do produto idêntico a quantidade entregue pela contratada.

O órgão demandante poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, para garantia do cumprimento de obrigações e indenização por danos decorrentes da não entrega dos produtos/itens.



## 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, seus e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Tapira/MG.





Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Tapira/MG; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Tapira//MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação

**00412 - 022400 10 301 2268 2.0268 0000 339030 e 00454 - 022400 10 303 2277 2.0283 0000 339030.**

Tapira/MG, 02 de maio de 2024.

---

**Keron Rutiely Rezende Silva e Souza**  
*Secretária Municipal de Saúde*



# TAPIRA



(34) 3633-1407 - 3633-1612



www.tapira.mg.gov.br

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

PROCESSO LICITATÓRIO xx/2024

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que  
está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte ou microempreendedor  
individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos  
previstos no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e  
147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal



# TAPIRA



(34) 3633-1407 - 3633-1612



www.tapira.mg.gov.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

PROCESSO LICITATÓRIO xx/2024

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_.\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, em conformidade com o disposto no art. 63, I da Lei 14.133/2021, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

---

Assinatura e nº do RG do declarante.



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico N° xx/2024, DECLARA ao Município de Tapira/MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do dirigente da empresa



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[Nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o no [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade no [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o no [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024, DECLARA ao Município de Tapira/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome da empresa \_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa \_\_\_\_\_

Assinatura do dirigente da empresa \_\_\_\_\_



# TAPIRA



(34) 3633-1407 - 3633-1612



www.tapira.mg.gov.br

## ANEXO VI DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO xx/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_. \_\_. \_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.ª(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). \*

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



# TAPIRA



(34) 3633-1407 - 3633-1612



[www.tapira.mg.gov.br](http://www.tapira.mg.gov.br)

## ANEXO VII DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO xx/2024

Declaro, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, xx de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal





# TAPIRA



(34) 3633-1407 - 3633-1612



www.tapira.mg.gov.br

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A**  
**INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS**  
**TRABALHISTAS**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO xx/2024

Declaro, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, xx de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO  
MEDICAMENTOS, INSUMOS  
HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
TAPIRA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.806/0001-40, com sede à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maura Assunção de Melo Pontes, portadora do CPF nº. 718.875.206-00, e do RG nº M-5.205.506, residente e domiciliada à Chácara Barroso, nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº XXX/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº XXX/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição medicamentos/insumos hospitalares /fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapira/MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



2.2. Valor total da ata de registro de preços:

2.3. Os pagamentos serão realizados no Banco \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta corrente \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Para as contratações provenientes desta ata a gestão será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde e a fiscalização será exercida pelo servidor XXXXX - matrícula XXXX – Cargo XXXX.

4.2. Nos casos de afastamentos dos servidores relacionados no item anterior as responsabilidades descritas nessa cláusula ficarão a cargo daqueles que os estiverem substituindo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As especificações técnicas dos produtos, as obrigações das partes, as condições e forma de execução do objeto da contratação constam no Termo de Referência e na Proposta de Preços, documentos que integram esta Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

Tapira/MG, XX de XXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maura Assunção de Melo Pontes**  
**Prefeita Municipal**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXX**  
**CNPJ nº XXXXX**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:-CPF \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_